



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 16/2015

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte de três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein, Dr. Rodrigo Fedatto e Dr. Allysson Domingues Militão; e dos Procuradores Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior e Dr. Chistiano Souto Puppi, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 16/2015.

1 – AUTOS N.º. 44-B/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal X ACF Futsal/Cascavel.

Data: 04/04/2015.

Denunciado: ACF Futsal/Cascavel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 223, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

2 – AUTOS N.º. 88/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Fabrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos X Foz Cataratas Futsal.

Datas: 16/05/2015.

Denunciado: Fabrica Gourmet/Pluma/Dois Vizinhos (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

3 – AUTOS N.º. 89/2015 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Prata.

Jogo: ADM Engenharia/Vis Energy Drink/Toledo Futsal X Monte Sião Fundesportes.

Data: 16/05/2015.

Denunciado: Douglas Felipe Gonçalves (Atleta/Monte Sião Fundesportes).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 90/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACF Futsal/Cascavel X ACMF/Campo Mourão.

Data: 16/05/2015.

Denunciado: ACF Futsal/Cascavel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

5 – AUTOS Nº. 91/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: S.T.I. Futsal X Missal Futsal.

Data: 16/05/2015.

Denunciado: Diego Antonio Colombo (Atleta/Missal Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

6 – AUTOS Nº. 92/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Taça Paraná – SUB 15.

Jogo: Cascavel Country Club X Iate Clube/Juntas Santa Cruz.

Data: 17/05/2015.

1º) Denunciado: Daniel de Paula Santos (Atleta/Cascavel Country Club).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Marcelo Werner Favaro (Atleta/Iate Clube/Juntas Santa Cruz).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

7 – AUTOS Nº. 93/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: São Lucas/Grupo Ivo X ACF Futsal/Cascavel.

Data: 22/05/2015.

Denunciado: Fabiano Serafim do Nascimento (Atleta/ACF Futsal/Cascavel).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B, do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 94/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Ampernet/Sicredi/Ampere Futsal X Assaí Futsal.

Data: 23/05/2015.

Denunciado: Ampernet/Sicredi/Ampere Futsal (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

9 – AUTOS Nº. 95/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco Futsal X Poker Óleo Leve Guarapuava Futsal.

Data: 23/05/2015.

Denunciado: Cresol/Marreco Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

10 – AUTOS Nº. 96/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: ACMF/Campo Mourão Futsal X AEC/Camifra/Tittal Esportes.

Data: 23/05/2015.

Denunciado: ACMF/Campo Mourão Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

11 – AUTOS Nº. 97/2015 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Poker Óleo Leve Guarapuava Futsal X Red Panther Muffatão Cascavel Futsal.

Data: 26/05/2015.

Denunciado: Poker Óleo Leve Guarapuava Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do Art. 211, do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.;

Por unanimidade de votos, decidiu pela interdição da praça esportiva denominada Ginásio Joaquim Prestes, situado na cidade de Guarapuava para a realização de qualquer atividade desportiva referente a prática do futsal paranaense, até que seja sanado os vícios referentes as goteiras apresentadas, a qual deve ser comprovada mediante laudos técnicos de profissionais de engenharia e arquitetura e de órgãos competentes, os quais devem ser encaminhados à presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva para comprovação da regularização.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

12 – AUTOS Nº. 98/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Iate Clube/Londrina Futsal X Col. Mater Dei Apucarana.

Data: 30/05/2015.

Denunciado: Vitor Hugo Carnelos Caetano (Atleta/Iate Clube/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Chistiano Souto Puppi.

Curitiba, 23 de junho de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR